

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO

I - DAS PARTES

De um lado, **BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.373.526/0001-78, com sede na Avenida Tamandaré, nº 30, Centro, CEP 87013-040, em Maringá-PR, de ora em diante denominada simplesmente **"BS2"** e, de outro lado, a **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** determinada no formulário de cadastro por ela preenchido, e enviado à BS2, juntamente com cópia digitalizada do RG e CPF, no caso de pessoa física, ou contrato social, no caso de pessoa jurídica, cujas informações prestadas serão de sua exclusiva responsabilidade, doravante denominada simplesmente **"CLIENTE"**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir transcritas.

II - OBJETO DO CONTRATO

2.1 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado, a prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores – Internet, pela **"BS2"** ao **"CLIENTE"**, por meio do qual o **"CLIENTE"** obterá uma Conta de Acesso à Internet do tipo Banda Larga, de acordo com as especificações e limites do plano escolhido pelo mesmo quando do preenchimento do formulário de cadastro mencionado no item acima, formulário este que é parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Primeiro. O CLIENTE deverá possuir equipamento mínimo para usufruir dos serviços prestados pela BS2, quais sejam: linha telefônica, computador, modem e softwares necessários à conexão com a BS2.

Parágrafo Segundo. Para ter acesso a conexões simultâneas com o mesmo nome ("login") e a mesma senha ("password") o CLIENTE deverá optar necessariamente por um plano de assinatura que ofereça pagamento de horas adicionais de uso além de horas básicas do plano escolhido. Os demais planos, em hipótese alguma, darão direito a conexões simultâneas com o mesmo nome ("login") e a mesma senha ("password").

2.2 No ato do preenchimento do formulário, o CLIENTE deverá escolher o plano, a periodicidade e a forma de pagamento que melhor atendam às suas necessidades. A descrição dos planos de AUTENTICAÇÃO oferecidos pela BS2 bem como seus respectivos valores e detalhes encontra-se disponível no site www.bs2.com.br ou através do atendimento telefônico.

2.3 Além dos recursos específicos de cada plano, o CLIENTE poderá contratar, a qualquer momento, serviços opcionais oferecidos pela BS2, desde que compatíveis com o plano escolhido pelo CLIENTE.

2.4 Para fins deste Contrato, entende-se por:

- a) "Conta" é a existência de um "Login" (seulogin@bs2.com.br) e de uma "password" ("senha"), os quais habilitam a conexão do "CLIENTE" à Internet através do sistema informático da "BS2";
- b) "Home Page" é a página inicial de um site na Internet;
- c) "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);

d) “Alta Velocidade” significa a conexão à Internet caracterizada pela transmissão de dados em velocidades superiores às obtidas nas conexões do tipo Acesso Discado, através de tecnologia ADSL (Linha Digital Assimétrica) que é um sistema que se diferencia pela utilização da linha telefônica para a transmissão simultânea de dados e de voz, permitindo ao “CLIENTE” ter acesso à Internet, em Conexão Permanente e em Alta Velocidade e, ao mesmo tempo, utilizar o telefone para realizar chamadas comuns;

III – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1 O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que cumpridas as regras estabelecidas a seguir.

3.1.1 Caso o CLIENTE é quem pretenda a rescisão do contrato, deverá o mesmo fazer a solicitação via HELP DESK, e-mail ou formulário de suporte constante no site www.bs2.com.br.

3.1.2 Ao receber a solicitação de cancelamento do CLIENTE, a BS2 enviará ao mesmo, de acordo com os dados constantes em seu cadastro e/ou solicitação, o TERMO DE CANCELAMENTO, o qual deverá ser lido, aceito e enviado de volta à BS2 pelo CLIENTE. Uma vez recebido o Termo do CLIENTE, a BS2 procederá ao cancelamento do serviço no prazo de 07 (sete) dias, contados da data do recebimento do Termo, se eximindo de toda e qualquer responsabilidade sobre referido cancelamento.

3.1.3 Em caso do cancelamento do plano contratado por atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias, a BS2 poderá excluir automaticamente, sem necessidade do TERMO DE CANCELAMENTO, todos os dados do CLIENTE de seus servidores, liberando um backup das informações que ficará disponível em FTP da BS2, pelo prazo de 7 dias. Após esse período, todo o conteúdo será excluído em definitivo. O aviso de cancelamento e do backup disponível no FTP será enviado para o e-mail de contato cadastrado pelo CLIENTE, cuja atualização é de sua exclusiva responsabilidade.

3.1.4 O CLIENTE declara estar ciente de que, com o cancelamento de seu Plano, por qualquer razão, todos os conteúdos, tais como, mais não se limitando, a todo e qualquer arquivo, conteúdo, informação ou dados armazenados pelo CLIENTE ligados a este Plano serão automaticamente apagados, sem possibilidade de recuperação e sem que isso gere qualquer ônus para a BS2 ou direito de indenização ao CLIENTE. A BS2 não será responsável por quaisquer arquivos, documentos, e-mails, dados e quaisquer outros tipos de informações da referida conta que estejam armazenadas em seus servidores.

3.1.5 Caso o CLIENTE possua alguma pendência junto ao Departamento Financeiro da BS2, deverá efetuar o pagamento integral do débito, sob pena de adoção das medidas cabíveis, dentre elas a inscrição do nome do CLIENTE nos órgãos de proteção ao crédito e protesto.

IV – DO PREÇO

4.1 O preço mensal, de ora em diante denominado *fee* mensal, a ser pago pelo CLIENTE à BS2 será aquele indicado de acordo com a tabela do Plano contratado, previsto no formulário de cadastro do CLIENTE.

4.2 O valor indicado no Plano poderá ser acrescido dos outros valores referentes a itens opcionais e/ou adicionais, na medida da contratação, quando aplicáveis, conforme o descrito neste Contrato.

4.3 Os valores previstos nos itens 4.1 e 4.2 supra serão apurados pela BS2 e deverão ser pagos através de boleto bancário enviado ao CLIENTE no endereço constante em seu cadastro, na data ali especificada, no mês subsequente à prestação dos serviços, sob pena de multa de mora de 2%, e atualização monetária pelo IGP-M da FGV e juros mensais de 1% ao mês até o efetivo pagamento.

4.4 O valor da *fee mensal* será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), fornecida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Na hipótese de extinção ou congelamento do IGP– M/FGV, as partes CLIENTES desde já e expressamente acordam que o reajuste pactuado será feito automaticamente pelos índices abaixo, na ordem de preferência indicada: a) IGP– DI, divulgado pela FGV; b) IPC, divulgado pela FGV; c) pelo índice que reflita a inflação, uma vez extintos os anteriores.

4.5 O atraso do pagamento por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos implicará na suspensão dos serviços contratados. Caso o atraso do pagamento venha a ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a BS2 poderá cancelar definitivamente o serviço prestado ao CLIENTE, sem prejuízo da cobrança dos valores inadimplidos.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, o CLIENTE declara estar ciente de que a BS2 poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o PROTESTO dos títulos vencidos e/ou incluir o nome do CLIENTE nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA, SCPC, etc. Nesse caso, após a comprovação de quitação pelo CLIENTE, a BS2 se compromete a efetuar a baixa do protesto e/ou restrição no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis contadas da data do recebimento do comprovante de pagamento.

4.6 No caso de suspensão dos serviços por atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, a liberação dos serviços ocorrerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após o pagamento do débito.

4.7 A não utilização do Plano contratado não implica no cancelamento automático deste Contrato, estando o CLIENTE, portanto, sujeito à cobrança regular do Plano e às eventuais consequências do seu não pagamento.

4.8 Caso o CLIENTE efetue o pagamento com cheque, na ocorrência de sua devolução, por qualquer alínea/motivo, deverá o CLIENTE ressarcir a BS2 dos encargos de "retorno de cheque" no valor efetivamente dispendido por ela.

V - OBRIGAÇÕES DA BS2

5.1 São obrigações da BS2, sem prejuízo de outras já mencionadas:

5.1.1 Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do mesmo adotando junto a cada um dos usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos.

5.1.2 Disponibilizar, com condições a combinar, quaisquer melhorias ou modificações no provedor, através de solicitação do CLIENTE.

5.1.3 Disponibilizar o serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana, salvo na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, podendo interrompê-lo ou suspendê-lo para medidas de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao CLIENTE. A BS2 responsabiliza-se pelos serviços de provedor e sua configuração na Internet. Nessa garantia não se inclui qualquer atividade que resulte de uso incorreto da internet, da falta de energia elétrica, da suspensão dos serviços de prestadoras de serviços de telecomunicações e nem operações que dependam da própria Internet, fenômenos da natureza que possam causar perdas de dados, interrupção da rede, inutilização de programas, problemas nos servidores, mesmo que tais ocorrências causem danos e perdas ao CLIENTE.

5.1.4 Fornecer suporte técnico ao CLIENTE consistente de informações de configuração para configuração de modem ADSL homologado pela BS2. Ficam excluídos do suporte a ser fornecido, dentre outros, a título exemplificativo, suporte a modem ADSL não homologado. A listagem de equipamentos homologados pode ser verificada na página de suporte da BS2.

Parágrafo único. A BS2 não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo que o CLIENTE venha a sofrer ao utilizar a Internet autenticada pela BS2. A BS2 apenas autentica o uso da Internet por meio do ("login") e ("password").

5.1.5 Fica a BS2 autorizada a acessar os arquivos existentes na área do CLIENTE sempre que esse acesso for necessário e/ou conveniente para a prestação do suporte técnico de responsabilidade da BS2.

5.1.6 Instalar no servidor atualizações dos programas de proteção contra a invasão por terceiros, "hackers", não sendo, no entanto, responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado.

5.1.7 Caso, a qualquer momento, a BS2 venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pelo CLIENTE se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o CLIENTE será comunicado, posteriormente ao bloqueio, para fins do disposto na cláusula supra, persistindo o bloqueio enquanto as senhas não forem substituídas de forma satisfatória.

5.1.8 Retirar imediatamente o serviço do ar, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do CLIENTE, para práticas ilícitas ou desautorizadas, mediante o emprego de "FORMMAIL", ou de qualquer outro meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao CLIENTE, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

5.1.9 Implantar as medidas necessárias para dotar o servidor de meios hábeis para suportar os aumentos não usuais de demanda, desde que seja a BS2 comunicada com antecedência, e desde que isto seja possível dentro do plano de hospedagem mantido pelo CLIENTE. Caso isto não seja possível, deverá a BS2 indicar ao CLIENTE qual o plano apto a suportar a demanda pretendida por ele.

5.1.10 Manter e dar assistência técnico-operacional a CLIENTE, naquilo que for indispensável à operacionalização dos serviços objeto deste Contrato;

5.1.11 Não aceitar novas contas de clientes inadimplentes;

5.1.12 Alterar, em caso de urgência, qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso;

5.1.13 Alterar a configuração do provedor quando necessário para seu bom funcionamento;

5.1.14 Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor;

5.1.15 Deletar todos os dados, arquivos ou outras informações que estiverem armazenadas na conta do CLIENTE, na ocorrência de inadimplência, infração contratual ou se esta conta estiver desativada por mais de 30 (trinta) dias do ocorrido;

5.1.16 Solicitar cópias de direito autoral sobre os arquivos armazenados em seus servidores a qualquer momento que se faça necessário;

5.1.17 Programar janelas de manutenção com o devido aviso prévio. A BS2 poderá efetuar manutenções de emergência fora das janelas programadas;

5.1.18 Alterar os valores cobrados e os procedimentos técnicos dentro dos prazos e condições estipulados em lei;

5.1.19 Responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações para utilização dos softwares e equipamentos de sua Propriedade.

5.1.20 Arcar com os custos de desenvolvimento, manutenção, integração e licenças de uso de software, banco de dados e sistemas operacionais, que sejam de propriedade da BS2.

5.1.21 Disponibilizar suporte técnico apenas para o cliente cadastrado, solicitando a confirmação de informações do cadastro do cliente. A BS2 se nega a prestar suporte técnico para qualquer pessoa que não seja o CLIENTE, a não ser que o próprio cliente cadastrado inicie a chamada de suporte.

5.1.22 Disponibilizar suporte técnico apenas em horário comercial e sábados das 08:00h às 12:00h. Não é obrigação da BS2 disponibilizar qualquer suporte técnico fora desses horários, finais de semana e feriados (nacionais e municipais na cidade de Maringá-PR).

5.1.23 A BS2 reserva-se o direito de interromper a prestação de serviço, cessando a disponibilidade das informações/arquivos do CLIENTE, caso seja verificado, a qualquer tempo, e a seu critério exclusivo, o uso indevido do serviço pela CLIENTE, enquanto tais irregularidades persistirem.

VI - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

6.1 São obrigações do CLIENTE, sem prejuízo de outras já mencionadas:

6.1.1 Responsabilizar-se por quaisquer encargos decorrentes da utilização da BS2 em seu nome e/ou com sua senha ("password"), devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR a utilização de sua senha por QUAISQUER terceiros, mantendo assim o mais absoluto sigilo sobre essas informações;

Parágrafo Único. O CLIENTE declara estar ciente de que as contas de acesso a que tiver direito em decorrência deste Contrato serão para uso único e exclusivo do mesmo, não podendo comercializá-las, cedê-las a terceiros a qualquer título ou explorá-las economicamente de qualquer forma, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelas perdas e danos causados à BS2 em decorrência do não cumprimento do disposto nesta cláusula.

6.1.2 Incorrer com os custos relativos ao serviço ADSL, conforme os termos e condições estabelecidas pela concessionária telefônica local, efetuando os pagamentos em dia;

6.1.3 Obter todas as permissões e autorizações necessárias, no caso de acesso para recebimento, descarregamento, distribuição ou execução de programas protegidos por direitos autorais, obedecendo às leis e regras aplicáveis, regulamentos ou convenções, incluídos aqueles relacionados à privacidade de dados;

6.1.4 Dispor e manter o equipamento necessário (computador, modem e linha telefônica previamente habilitada no serviço ADSL, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica) para ter acesso à Internet em condições de real funcionamento, bem como promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outro usuário de Internet;

6.1.5 Não utilizar o Serviço da BS2 para:

a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade Internet;

b) tentar obter acesso ilegal a bancos de dados da BS2 e/ou de terceiros;

c) alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;

d) enviar mensagens coletivas de e-mail a grupos de CLIENTES da BS2 ou de outros PROVEDORES, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes;

e) desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar. Enfim, é obrigação do "CLIENTE" observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie;

f) propagar ou manter Portal ou Site(s) na Internet com conteúdos que violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição, coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes, induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor, induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico, sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador, violem o sigilo das comunicações, constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; veiculem,

incitem ou estimulem a pedofilia, incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

6.1.6 Ser responsável pela reprodução e exibição de quaisquer obras intelectuais, imagens, informações próprias ou de terceiros.

6.1.7 Solicitar autorização prévia e por escrito da BS2 para fornecer toda e qualquer informação à mídia, escrita e falada, que se relacione com este contrato e com as eventuais transações que venham a ser realizadas subsequentes ao presente instrumento.

6.1.8 Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes, inclusive no respeito à substituição de senha de administração e de acesso à internet, sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

6.1.9 Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor da BS2, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

6.1.10 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

6.1.11 Sujeitar ou permitir que os sites e/ou "blog" sejam sujeitos a um volume excessivo de tráfego de dados que possa de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

6.1.12 Consultar o departamento de suporte técnico, na ocorrência de dúvida;

6.1.13 Manter os dados cadastrais atualizados tanto para cobrança quanto para o site, principalmente os e-mails, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes deste contrato;

6.1.14 Não transmitir ou armazenar qualquer dado ou material que viole qualquer lei Federal, Estadual ou Municipal Brasileira;

6.1.15 Não utilizar qualquer material com direito reservado ou copyright de terceiros, ou que sejam considerados perigosos ou obscenos, e ainda os protegidos por segredo de Estado ou outro Estatuto legal;

6.1.16 Indenizar e inocentar a BS2 de qualquer reivindicação legal resultante de uso indevido dos serviços contratados, por culpa exclusiva do CLIENTE, inclusive as perdas e danos requeridas por terceiros;

6.1.17 Não distribuir abusiva e generalizadamente e-mails ou enviá-los sem solicitação do destinatário (SPAM), partindo de um servidor da BS2 ou de algum domínio hospedado nos servidores desta, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

6.1.18 Entende-se também como envio de (SPAM), nos expressos termos do mesmo:

6.1.18.1 Não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM.

6.1.18.2 A prática de qualquer ato do CLIENTE do qual resulte o bloqueio do IP da BS2 por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM.

6.1.18.3 A prática de qualquer ato pelo CLIENTE que gere a presunção, pela BS2, de prática de SPAM pelo CLIENTE.

6.1.19 Não quebrar as senhas ou invadir os sites alheios, a partir de um servidor da BS2;

6.1.20 Não se utilizar de contas de outros clientes da BS2;

6.1.21 Não armazenar arquivos no formato MP3, AVI, ou qualquer outro arquivo de música/mídia que venha a ser criado;

6.1.22 Não utilizar excessivamente scripts ou programas que possam comprometer e ou prejudicar a performance dos servidores;

6.1.23 Não utilizar mais que o espaço efetivamente contratado nos servidores para uma única conta.

6.1.24 Assegurar que o plano escolhido atenderá a sua demanda, uma vez que apenas o CLIENTE tem pleno conhecimento da destinação que será dada à internet utilizada. Qualquer sugestão feita pela BS2 deve ser entendida como simples sugestão, sem caráter vinculativo, não isentando o CLIENTE da obrigação ora prevista.

6.1.25 Desenvolver, se assim julgar conveniente, sistema próprio de armazenamento e conservação dos arquivos hospedados e banco de dados, uma vez que a BS2 não se responsabiliza pela perda de nenhum arquivo hospedado ou informações do banco de dados. O backup dos arquivos hospedados e do banco de dados é de responsabilidade do CLIENTE.

Parágrafo Único. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, desenvolver, se assim julgar necessário e/ou conveniente, por sua conta e risco sistema próprio de armazenamento e conservação de mensagens de e-mail.

6.1.26 O CLIENTE declara estar ciente de que todo e qualquer suporte via atendimento telefônico será realizado pelos telefones constantes da página de contato no site da BS2, no horário comercial, sem direito da utilização do sistema gratuito de telefonia, assumindo integralmente os custos de ligações locais e/ou interurbanas. O serviço de suporte prestado via e-mail, fax ou salas de bate papo serão gratuitos para todos os planos.

VII – DO USO DO EMAIL

7.1 Dentre os recursos que poderão ser contratados pelo CLIENTE está o recurso de e-mails. O espaço destinado a e-mail (caixas postais) é disponibilizado para o recebimento de mensagens, não devendo ser utilizado como depósito permanente de informações do CLIENTE. O espaço destinado a e-mail é disponibilizado para comunicação, não devendo ser utilizado para distribuição de informação ou e-mail marketing, devendo o usuário que precise destes recursos contratá-los especificamente. O CLIENTE declara estar ciente das regras de utilização disponíveis no site do produto.

7.2 Ao contratar um Plano, o CLIENTE terá disponível um recurso denominado painel de controle (“Painel de Controle”) acessível para controle e consulta, inclusive quanto a seus Conteúdos, sem qualquer custo adicional.

VIII – PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

8.1 Ressalvada a estipulação expressa em contrário, são de propriedade exclusiva da BS2 os conteúdos de seu site, como textos, gráficos, planilhas, ícones, desenhos, programas de computador, aí incluídos o suporte lógico, a descrição básica e o material de apoio, os dados de qualquer natureza relacionados aos serviços objeto deste contrato, estando todos protegidos pelas leis brasileiras de direito intelectual, especialmente as de direito autoral, de proteção jurídica do programa de computador, de marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, bem como pelos tratados internacionais relativos à matéria;

8.2. O uso não autorizado, a divulgação, ainda que restrita, especialmente a de caráter comercial, a publicação, distribuição, transmissão, compilação, alteração, assim como a reprodução total ou parcial não autorizada dos conteúdos disponibilizados pelo site da BS2, por meio mecânico, eletrônico ou qualquer outro, são práticas estritamente proibidas, sujeitando o infrator às sanções de natureza penal, civil e administrativa.

8.3 O CLIENTE, por conseguinte, reconhece que qualquer violação que venha a ocorrer neste particular deverá ser de sua inteira responsabilidade, assumindo o pólo passivo de qualquer procedimento judicial que venha a ser intentado por terceiros, sem que lhe caiba qualquer dúvida ou divagação a respeito, arcando com todas as despesas daí decorrentes, incluindo os honorários advocatícios.

8.4 O CLIENTE reconhece que possui senha para acesso e uso dos recursos que a ela são disponibilizados por força deste instrumento, a qual é de seu uso pessoal e intransferível, devendo, desta forma, mantê-la como confidencial, devendo notificar a BS2 imediatamente se tiver qualquer suspeita de quebra da sua segurança.

8.5 Fica reservado à BS2, por força deste instrumento, o direito de acessar as informações sobre o CLIENTE, compreendendo, mas não se limitando, aos respectivos produtos e clientes, entre outros, quando forem constatados problemas técnicos que impeçam a internet de funcionar nos padrões exigidos, sempre que tal medida for do interesse do CLIENTE.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os direitos e obrigações deste instrumento não poderão ser transferidos pelo CLIENTE, com ou sem ônus, nem cedidos, senão com a concordância expressa e formal da BS2, sob pena de rescisão

deste Contrato sem quaisquer ônus à BS2. De outro lado, a BS2 poderá ceder o presente contrato a qualquer empresa do seu Grupo Econômico, seja ela controlada, controladora, afiliada, subsidiária, sem que isso implique em qualquer alteração das condições contratuais ora avençadas.

9.2 O CLIENTE expressamente aceita que a BS2 envie mensagens de e-mail de caráter informativo, referentes a comunicações específicas inerentes ao objeto deste Contrato e/ou sobre qualquer recurso, oferta ou produto oferecido por ela e/ou por seus parceiros.

9.3 A BS2 reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, comunicando o CLIENTE por correio eletrônico ("e-mail"), via postal ou qualquer outro meio eletrônico, quando a alteração implicar em restrições das condições inicialmente pactuadas. Não havendo concordância do CLIENTE este poderá resilir o contrato, sem qualquer ônus, mediante comunicação por e-mail ou via postal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data do envio do e-mail ou do recebimento da carta, conforme critério adotado.

9.4 O conhecimento e a aceitação integral do presente contrato por parte do CLIENTE são manifestados no momento do seu aceite na página da BS2 não podendo a CLIENTE em hipótese alguma, arguir desconhecimento ou manifestar discordância sobre o conteúdo do presente.

9.5 A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das Cláusulas e disposições do Contrato, uma ou reiteradas vezes, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia, dação, transação, remissão e/ou compensação ou, ainda, nem privará a outra parte do direito a exigir o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a qualquer tempo.

9.6 As partes se obrigam, mutuamente, a manter, e fazer com que as pessoas por elas designadas para a realização do ora contratado, mantenham o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos que lhe chegarem ao conhecimento por força do presente contrato, principalmente. A confidencialidade a que se refere este item abrange também a não divulgação e a não transmissão a terceiros de quaisquer informações no que diz respeito à situação patrimonial e operacional do CLIENTE, ao relacionamento desta com seus clientes, a estratégia em face dos negócios existentes e a quaisquer outros aspectos de sua atuação empresarial.

X – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR ou o foro da comarca do CLIENTE, a critério do autor de eventual ação, por mais privilegiado que outro foro possa ser.